



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 73/20.

Comissão de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR. ALTERA O ARTIGO 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 409, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de autoria do Vereador Jean Carlos que “altera o artigo 12 da Lei Complementar nº 409, de 22 de fevereiro de 2019, e determina outras providências”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Analizando a proposição, percebo que ela é oportuna e conveniente, afinal melhora a capacidade de fiscalização do Executivo por parte da Câmara Municipal de Anápolis. Sendo assim, voto **FAVORAVELMENTE** à proposta aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 18 de junho de 2021.

Vereador(a) Relator(a)
Se iere Maria dos Santos
VEREADORA

Alex Henrique
Alex de Araújo Martins
VEREADOR

Revisão

Examinado

*Assunto Especial da Assembleia
VEREADOR*

*Enquadrar-se à comissão de
Finanças, Orçamento e Economia*

em 17/03/2013

Hau

Presidente